

Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

DECRETO N°. 2523, DE 20 DE OUTUBRO DE 2009.

Atualiza a base de cálculo dos tributos municipais para o exercício de 2010.

JOÃO SEBASTIÃO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Divinolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a inflação de 4,3854% (quatro vírgula trinta e oito cinqüenta e quatro por cento) no período de 01/09/2008 a 30/09/2009, conforme apuração feita pelo IPC/FIPE;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção do valor real dos tributos municipais;

CONSIDERANDO que a aplicação da correção monetária não implica em majoração de valores;

CONSIDERANDO que o art. 97, §2° da Lei nº 5172/66 – Código Tributário Nacional estabelece que não constitui majoração de tributos a simples atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica atualizado em 4,3854% (quatro vírgula trinta e oito cinqüenta e quatro por cento) a base de cálculo vigente dos tributos municipais, calculados e recolhidos nos moldes do Código Tributário Municipal, para vigorar no exercício de 2010.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Divinolândia, 20 de outubro de 2009.

JOZO SEBASTIÃO DE ALMEIDA PRÉFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO, REGISTRADO E ENCADERNADO NA SECRETARIA DA PREFEITURA NA DATA SUPRA.

CLEBERSO CORREA SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO